

13

J

TERMO DE REFERÊNCIA



14
J

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Igreja Nova/AL.**

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igreja Nova:

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL/ESTADUAL (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)

Veículo tipo automóvel ônibus, com combustível a diesel, em perfeitas condições de uso, não superior a 15 (quinze) anos de uso, 200cv de potência, capacidade mínima de 46(quarenta e seis) passageiros sentados, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN, na Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL, nº 01 de 26/09/2017, com combustível e com motorista. Conforme quantitativo informado em a tabela abaixo:

ITEM	ROTAS	Distância total percorrida diariamente	Coordenadas geográficas do início e fim da rota e a cada 2 km	Tipo de Transporte	Turno
1	SANTIAGO, CABO DO PASTO, TIMBÓ, QUARESMA, CHÁ DA PERUCABA, PERUCABA À IGREJA NOVA	69.24 km	10° 2'26.64"S 36°34'29.11"O/10° 3'10.91"S 36°33'45.08"O/10° 3'37.45"S 36°32'49.90"O/ 10° 4'9.81"S 36°32'25.23"O/10° 3'52.79"S 36°31'29.68"O/10° 4'49.84"S 36°31'33.45"O/ 10° 5'45.08"S 36°32'7.64"O/10° 6'38.48"S 36°32'45.01"O/10° 7'37.71"S 36°32'24.17"O/10° 8'36.22"S 36°32'3.89"O/10° 8'51.24"S 36°32'38.18"O/10° 9'42.35"S 36°33'16.20"O/10° 9'6.28"S 36°34'6.65"O/10° 8'53.69"S 36°35'10.10"O/10° 8'20.26"S 36°36'3.98"O/10° 7'33.26"S 36°36'47.80"O/10° 7'54.89"S 36°37'49.45"O/10° 7'47.84"S 36°39'10.73"O	ESTADUAL	INTEGRAL
2	FLEXEIRAS, SÍTIO CRUZ, PALMEIRA DOS NEGROS, SÃO JOSÉ À IGREJA NOVA.	25.4 KM	10° 9'27.67"S 36°44'3.01"O/10° 8'35.21"S 36°44'17.96"O/10° 8'31.45"S 36°43'17.41"O/10° 8'9.63"S 36°42'18.09"O/10° 7'43.70"S 36°41'21.67"O/10° 7'45.79"S 36°40'19.80"O/10° 7'41.87"S 36°39'30.37"O/10° 7'47.84"S 36°39'10.73"O	ESTADUAL	INTEGRAL
3	LAGOA GRANDE, CHINARÉ, CAJUEIRO, TAPERA, IPIRANGA, BELA VISTA, VISTA ALEGRE, ITAPICURU, CEDRO À IGREJA NOVA.	76 KM	10°14'4.34"S 36°41'27.55"O/10°14'12.22"S 36°42'4.91"O/10°15'5.25"S 36°42'3.18"O/10°15'40.88"S 36°41'10.74"O/10°15'45.45"S 36°40'11.25"O/10°15'17.10"S 36°39'16.08"O/10°14'28.91"S 36°38'32.08"O/10°13'36.43"S 36°38'6.07"O/10°12'48.05"S 36°37'41.44"O/10°12'0.66"S 36°37'26.08"O/10°11'40.03"S 36°37'30.70"O/10°10'54.75"S 36°38'48.49"O/10°11'11.71"S 36°39'38.19"O/10°11'27.64"S 36°40'16.00"O/10°11'7.21"S 36°39'24.95"O/10°10'22.64"S 36°39'19.01"O/10°9'28.70"S 36°39'27.24"O/10° 8'37.28"S 36°40'4.53"O/10°7'56.53"S 36°39'37.53"O/10°7'47.84"S 36°39'10.73"O	ESTADUAL	INTEGRAL
4	SAPÉ, TABULEIRO DOS NEGROS, ALAGOINHAS, CONCEIÇÃO À IGREJA NOVA.	50.66 KM	10°10'57.47"S 36°35'32.91"O/10°11'12.79"S 36°35'13.73"O/10°11'58.12"S 36°35'23.59"O/10°12'24.01"S 36°34'47.08"O/10°12'9.14"S 36°33'52.51"O/10°11'7.32"S	ESTADUAL	INTEGRAL



15
J

			36°33'32.30"O/10°10'5.13"S 36°33'15.18"O/10°9'14.80"S 36°33'48.39"O/10°8'54.03"S 36°34'49.84"O/10°8'35.88"S 36°35'51.16"O/10°7'44.95"S/10°7'48.10"S 36°37'30.51"O/10°8'3.82"S 36°38'33.58"O/10°7'47.84"S 36°39'10.73"O		
5	SÍTIO NOVO, CAPIM GROSSO, LAGOA DO GADO BRAVO, RETIRO, MARABINHA À IGREJA NOVA.	53.24 KM	10°5'9.45"S 36°40'7.42"O/10°4'11.38"S 36°40'5.86"O/36°40'5.86"O 36°39'13.46"O/10°3'17.57"S 36°38'46.33"O/10°2'59.35"S 36°39'25.29"O/10°2'58.56"S 36°40'23.72"O/ 10°3'39.98"S 36°41'13.74"O/10°4'36.43"S 36°41'43.49"O/10°5'38.47"S 36°42'3.37"O/10°6'11.34"S 36°42'38.14"O/10°6'59.16"S 36°41'59.80"O/10°7'27.56"S 36°41'3.66"O/10°7'28.34"S 36°40'0.47"O/10°7'41.59"S 36°39'4.65"O/10° 7'47.85"S 36°39'10.57"O	ESTADUAL	INTEGRAL
6	PERUCABA, ALAGOINHAS, CONCEIÇÃO À IGREJA NOVA.	35.54 KM	10°8'27.45"S 36°31'19.50"O/ 10°8'54.21"S 36°32'15.71"O/ 10°9'20.74"S 36°33'5.60"O/ 10°9'18.04"S 36°33'44.77"O/ 10°8'54.06"S 36°34'44.97"O/ 10°8'38.96"S 36°35'47.48"O/ 10°7'48.43"S 36°36'28.36"O/ 10°7'46.51"S 36°37'26.04"O/ 10°8'3.86"S 36°38'28.77"O/ 10°7'43.50"S 36°39'22.53"O	ESTADUAL	MATUTINO
7	LAGOA GRANDE, CHINARÉ, CAJUEIRO, REMENDO, BELA VISTA, VISTA ALEGRE, ITAPICURU, CEDRO À IGREJA NOVA.	65.90 KM	10°14'4.05"S 36°41'27.61"O/10°14'12.04"S 36°42'4.85"O/ 10°15'5.15"S 36°42'3.35"O/ 10°15'40.88"S 36°41'10.87"O/ 10°15'45.52"S 36°40'11.42"O/ 10°15'17.25"S 36°39'16.28"O/ 10°14'27.80"S 36°39'35.92"O/ 10°13'29.91"S 36°39'43.88"O/ 10°12'51.05"S 36°39'52.39"O/ 10°12'14.79"S 36°40'4.21"O/ 10°11'28.83"S 36°40'12.25"O/ 10°11'15.45"S 36°39'44.59"O/ 10°10'42.54"S 36°39'2.34"O/ 10°9'48.39"S 36°39'18.28"O/ 10°8'58.16"S 36°39'42.08"O/ 10°8'22.04"S 36°39'45.96"O/ 10°7'34.64"S 36°39'33.27"O/ 10°7'47.95"S 36°39'10.57"O	ESTADUAL	VESPERTINO
8	TAPERA, IPIRANGA, SERRARIA, ILHA DAS ANTAS À IGREJA NOVA.	35.26 KM	10°12'35.16"S 36°37'36.45"O/ 10°11'45.49"S 36°37'21.65"O/ 10°11'33.16"S 36°38'16.85"O/ 10°10'43.02"S 36°38'45.14"O/ 10°10'37.29"S 36°38'41.55"O/ 10°10'25.26"S 36°38'48.67"O/ 10°9'31.10"S 36°39'0.31"O/ 10°8'34.42"S 36°39'0.80"O/ 10°7'45.34"S 36°39'42.15"O/ 10°7'47.91"S 36°39'10.51"O	ESTADUAL	VESPERTINO
9	CABO DO PASTO, SOBRADO, ALECRIM, QUARESMA À QUARESMA.	64.16 KM	10°3'56.63"S 36°32'35.92"O/ 10°3'47.58"S 36°31'48.68"O/ 10°4'29.56"S 36°31'28.27"O/ 10°5'29.83"S 36°31'43.96"O/ 10°5'58.63"S 36°31'17.23"O/ 10°5'7.32"S 36°31'42.49"O/ 10°4'5.37"S 36°31'22.47"O/ 10°3'1.28"S 36°31'18.40"O	MUNICIPAL	MATUTINO /VESPERTINO
10	CABO DO PASTO, SOBRADO, QUARESMA, ALECRIM À QUARESMA.	108.96 KM	10°4'5.82"S 36°33'20.04"O/ 10°3'44.74"S 36°32'43.04"O/ 10°4'5.53"S 36°32'16.94"O/ 10°3'52.02"S 36°31'31.63"O/ 10°3'1.68"S 36°31'18.52"O/ 10°3'57.82"S 36°31'19.35"O/ 10°4'14.62"S 36°31'24.46"O/ 10°5'15.31"S 36°31'46.73"O/ 10°6'7.15"S 36°31'13.81"O/ 10°5'29.30"S 36°31'44.23"O/ 10°5'58.10"S 36°32'17.58"O/ 10°6'53.17"S 36°32'42.45"O/ 10°7'53.41"S 36°32'18.87"O/ 10°8'49.33"S 36°32'33.71"O/ 10°8'51.07"S 36°31'56.54"O	MUNICIPAL	MATUTINO /VESPERTINO
11	PERUCABA, ALAGOINHAS À PERUCABA.	38.04 KM	10°9'10.71"S 36°31'43.65"O/ 10°8'53.79"S 36°32'27.62"O/ 10°9'29.41"S 36°33'13.50"O/ 10°9'37.23"S 36°33'15.84"O/ 10°8'49.32"S 36°32'33.79"O/ 10°8'50.78"S 36°31'55.77"O	MUNICIPAL	MATUTINO /VESPERTINO

TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)

Veículo tipo automóvel ônibus, com combustível a diesel, em perfeitas condições de uso, não superior a 15 (quinze) anos de uso, 200cv de potência, capacidade mínima de 46(quarenta e seis) passageiros

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57280-000
C.N.P.J. nº 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128



sentados, com todos os itens de segurança exigido pelo CONTRAN, com combustível e com motorista. Conforme quantitativo informado em a tabela abaixo:

16

J

LINHAS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				
ITEM	ROTAS	Distância total percorrida diariamente	Coordenadas geográficas do início e fim da rota e a cada 2 km	Turno
12	BELA VISTA, ILHA DAS ANTAS, IPIRANGA, TAPERA À PENEDO.	91.48 KM	10°11'29.76"S 36°40'14.76"E/10°11'10.28"S 36°39'32.59"E/10°10'45.79"S 36°38'49.67"E/10°10'16.20"S 36°38'52.95"E/10°10'27.20"S 36°38'40.79"E/10°10'21.27"S 36°38'4.02"E/ 10°11'1.79"S 36°38'36.80"E/10°11'30.24"S 36°38'5.95"E/10°11'32.79"S 36°37'8.01"E/ 10°10'52.28"S 36°36'33.96"E/10°10'58.32"S 36°35'32.05"E/10°11'7.63"S 36°35'13.44"E/10°12'1.58"S 36°35'21.55"E/10°12'22.97"S 36°34'45.73"E/10°12'40.02"S 36°34'9.17"E/ 10°13'39.61"S 36°34'13.83"E/10°14'50.78"S 36°33'44.67"E/10°15'48.17"S 36°33'34.06"E/ 10°16'48.88"S 36°33'30.84"E/10°17'12.00"S 36°33'4.88"E/10°16'58.79"S 36°33'33.52"E/10°16'59.87"S 36°33'47.71"E/10°17'13.71"S 36°34'47.86"E/10°17'42.32"S 36°34'30.82"E	NOTURNO
13	BELA VISTA, ILHA DA ANTAS, IPIRANGA, SAPÉ, TABULEIRO À PENEDO.	89.58 KM	10°11'29.76"S 36°40'14.76"E/10°11'10.28"S 36°39'32.59"E/10°10'45.79"S 36°38'49.67"E/10°10'16.20"S 36°38'52.95"E/10°10'27.20"S 36°38'40.79"E/ 10°10'21.27"S 36°38'4.02"E/10°11'1.79"S 36°38'36.80"E/10°11'30.24"S 36°38'5.95"E/10°11'32.79"S 36°37'8.01"E/ 10°10'52.28"S 36°36'33.96"E/10°10'58.32"S 36°35'32.05"E/10°11'7.63"S 36°35'13.44"E/ 10°12'1.58"S 36°35'21.55"E/10°12'22.97"S 36°34'45.73"E/10°12'40.02"S 36°34'9.17"E/10°14'57.53"S 36°34'1.04"E/10°14'55.91"S 36°33'44.80"E/10°15'56.25"S 36°33'28.86"E/ 10°16'54.06"S 36°33'29.60"E/10°17'3.37"S 36°32'55.12"E/10°16'53.59"S 36°33'25.45"E/ 10°17'4.64"S 36°34'31.87"E/10°17'41.32"S 36°34'56.98"E/10°17'49.01"S 36°34'40.53"E	MATUTINO
14	IGREJA NOVA, ALAGOINHAS, PESCOGINHO, PERUCABA À PENEDO	62.76 KM	10° 7'44.59"S 36°39'17.74"E/10° 7'57.21"S 36°38'49.91"E/10° 7'52.43"S 36°37'43.25"E/10° 7'40.14"S 36°36'35.46"E/10° 8'30.04"S 36°35'56.70"E/10° 8'51.96"S 36°34'58.30"E/10° 9'15.79"S 36°33'52.11"E/10° 9'33.43"S 36°33'17.40"E/10° 8'47.39"S 36°32'29.41"E/10° 7'48.61"S 36°32'21.03"E/10° 6'59.35"S 36°32'38.16"E/10° 6'21.06"S	MATUTINO
15	IGREJA NOVA, CONCEIÇÃO, ALAGOINHAS, CHÃ DA PERUCABA, PESCOGINHO, PERUCABA À PENEDO.	112.2 KM	10° 7'44.59"S 36°39'17.74"E/10° 7'57.21"S 36°38'49.91"E/10° 7'52.43"S 36°37'43.25"E/10° 7'40.14"S 36°36'35.46"E/10° 8'30.04"S 36°35'56.70"E/10° 8'51.96"S 36°34'58.30"E/10° 9'15.79"S 36°33'52.11"E/10° 9'33.43"S 36°33'17.40"E/10° 8'47.39"S 36°32'29.41"E/10° 7'48.61"S 36°32'21.03"E/10° 6'59.35"S 36°32'38.16"E/10° 6'21.06"S 36°32'26.81"E/10° 7'40.62"S 36°32'19.12"E/10° 8'55.81"S 36°32'33.71"E/10° 9'11.19"S 36°32'51.95"E/10° 9'38.75"S 36°33'14.52"E/10°10'40.18"S 36°33'26.42"E/10°11'36.33"S 36°33'38.95"E/ 10°12'37.05"S 36°33'57.70"E/10°13'47.40"S 36°34'7.96"E/10°14'46.45"S 36°33'47.59"E/10°15'51.09"S 36°33'34.70"E/10°16'59.78"S 36°33'27.95"E/10°17'8.02"S 36°32'44.99"E/ 10°16'53.96"S 36°33'31.00"E/10°16'58.58"S 36°34'12.83"E/10°17'17.91"S 36°34'56.42"E/	MATUTINO



17
2

			10°17'48.39"S 36°34'41.76"O/10°17'48.39"S 36°34'41.76"O	
16	JENIPAPO, CABO DO PASTO, QUARESMA, ALECRIM, PERUCABA, ALAGOINHAS À PENEDO.	87.0 KM	10° 2'26.64"S 36°34'29.11"O/10° 3'10.91"S 36°33'45.08"O/10° 3'37.45"S 36°32'49.90"O/ 10° 4'9.81"S 36°32'25.23"O/10° 3'52.79"S 36°31'29.68"O/10° 4'49.84"S 36°31'33.45"O/ 10° 5'45.08"S 36°32'7.64"O/10° 6'38.48"S 36°32'45.01"O/10° 7'37.71"S 36°32'24.17"O/10° 8'36.22"S 36°32'3.89"O /10°11'36.33"S 36°33'38.95"O/ 10°12'37.05"S 36°33'57.70"O/10°13'47.40"S 36°34'7.96"O/10°14'46.45"S 36°33'47.59"O/ 10°15'51.09"S 36°33'34.70"O/10°16'59.78"S 36°33'27.95"O/10°17'8.02"S 36°32'44.99"O/ 10°16'53.96"S 36°33'31.00"O/10°16'58.58"S 36°34'12.83"O/10°17'17.91"S 36°34'56.42"O/ 10°17'48.39"S 36°34'41.76"O/10°17'48.39"S 36°34'41.76"O	MATUTINO
17	SAPÉ, TABULEIRO DOS NEGROS À PENEDO.	49.66 KM	10°10'58.18"S 36°35'32.75"O / 10°11'12.53"S 36°35'13.20"O / 10°11'57.30"S 36°35'23.66"O / 10°12'23.95"S 36°34'47.42"O / 10°12'37.74"S 36°34'2.04"O / 10°13'41.98"S 36°34'8.13"O / 10°14'43.59"S 36°33'48.10"O / 10°15'46.81"S 36°33'32.31"O / 10°16'51.49"S 36°33'29.67"O / 10°17'12.86"S 36°32'41.74"O / 10°16'49.34"S 36°33'31.51"O / 10°17'8.37"S 36°34'33.43"O / 10°17'42.49"S 36°34'57.42"O / 10°17'49.21"S 36°34'44.12"O	MATUTINO
18	IGREJA NOVA, CONCEIÇÃO, ALAGOINHAS, PERUCABA, QUARESMA À ARAPIRACA.	155.00 KM	10° 7'43.77"S 36°39'20.22"O/ 10° 8'3.32"S 36°38'19.21"O/ 10° 7'43.02"S 36°37'16.93"O/ 10° 7'55.91"S 36°36'22.22"O/ 10° 8'43.98"S 36°35'39.18"O/ 10° 8'56.06"S 36°34'35.50"O/ 10° 9'25.13"S 36°33'38.38"O/ 10° 9'13.90"S 36°32'59.12"O/ 10° 8'55.01"S 36°32'6.09"O/ 10° 8'5.95"S 36°32'14.57"O/ 10° 7'4.32"S 36°32'35.41"O/ 10° 6'9.03"S 36°32'25.70"O/ 10° 5'16.33"S 36°31'47.30"O/ 10° 4'15.52"S 36°31'24.75"O/ 10° 3'10.84"S 36°31'22.03"O/ 10° 2'28.92"S 36°30'34.25"O/ 10° 1'31.21"S 36°30'19.84"O/ 10° 0'27.89"S 36°30'34.69"O/ 9°59'25.09"S 36°30'52.13"O/ 9°57'34.62"S 9°57'34.62"S/ 9°56'53.48"S 36°32'36.20"O/ 9°55'48.35"S 36°32'31.82"O/ 9°54'43.75"S 36°32'32.45"O/ 9°53'40.09"S 36°32'45.33"O/ 9°52'47.35"S 36°33'24.03"O/ 9°51'54.93"S 36°34'2.69"O/ 9°51'0.15"S 36°34'37.55"O/ 9°50'6.43"S 36°35'12.39"O/ 9°49'15.67"S 36°35'51.74"O/ 9°48'30.57"S 36°36'39.09"O/ 9°47'45.97"S 36°37'22.79"O/ 9°46'53.14"S 36°37'58.34"O/ 9°45'52.51"S 36°38'21.87"O/ 9°44'55.40"S 36°38'2.04"O/ 9°44'28.76"S 36°38'25.77"O/ 9°43'33.86"S 36°40'23.74"O/ 9°42'51.34"S 36°40'55.82"O/ 9°42'8.01"S 36°41'16.42"O	MATUTINO

3. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Com o intuito de garantir direito fundamental da criança e do adolescente e ainda atender as necessidades de Transporte Escolar, pretende com esta contratação atender os alunos da zona urbana e rural, matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual, que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.

3.2. Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

3.3. Como rege a Lei no 8.666/93, a contratação referente à locação de veículos para o Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL, é de natureza continuada, onde a interrupção destes serviços poderá comprometer o bom funcionamento da Educação, e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, caso não haja modificação significativa de rotas, sempre através de termo aditivo, conforme preceitua no art. 57, caput e inciso II, da Lei 8.666/1993.

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57280-000
C.N.P.J. nº 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128



18

J

3.2. Deve-se ressaltar que os serviços a serem abrangidos por esta contratação são imprescindíveis para a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL, pois a Educação é um direito de todos e dever do Estado e do Município.

3.3 A presente licitação será realizada por Item (cada rota será um Item).

3.4 É vedada a subcontratação total ou parcial dos Itens.

3.5. Como condição de assinatura da Ata e/ou Contrato, o vencedor do Item deverá, como condição de assinatura **dos respectivos termos**, entregar cópia do CRLV do veículo em nome do licitante, bem como cópia do curso de motorista obrigatório com a carga horária de 50 horas e termo de autorização do veículo (Vistoria - **DENATRAN** do Veículo) e autorização de condutor do veículo de transporte Escolar emitidos pelo Detran-AL;

3.6 Declaração em nome da empresa, MEI, ME, EPP ou Cooperativa de que os veículos e condutores cumprem integralmente a Instrução Normativa de Serviços DETRAN-AL nº 01 de 26/09/2018, bem como as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Denatran.

3.7 Nomeação de Comissão especial para fiscalização do Transporte Escolar e para verificação de que todos os itens da referida IN nº 01/2018 está sendo cumpridas sob pena de não assinatura do respectivo Contrato ou Ata ou rescisão, caso já tenha assinado os referidos instrumentos.

3.8 Declaração de que o licitante não pode utilizar o veículo para outro fim, senão o de uso de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova/AL, bem como, não poderá no horário escolar, dar "carona", ou permitir o acesso ao veículo de pessoas que não sejam alunos da Educação Básica Municipal.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

4.1. A Ata terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O reajuste de preços só é permitido após 12 meses da data-base de apresentação das propostas, conforme item 9.1.1, do Acórdão nº 474/2005 - Plenário, do Tribunal de Contas da União).

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de registro de Preços não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4. A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que haja anuência da contratada, cotação de preços que demonstre a vantajosidade na prorrogação do contrato e manutenção das condições de habilitação da contratada.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se na Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/13, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas demais normas aplicáveis a espécie.

6. FORMA DE COTAÇÃO

6.1. O preço dos serviços a serem apresentado deverá estar em acordo com a descrição apresentada neste termo de referência, ou seja, por rota (ITEM)

7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



M
↓

7.1. Os produtos objeto do presente termo de referência deverá estar de acordo com as especificações apresentadas no item 2.1 deste documento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05(cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Incumbe a Contratante:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;

9.1.2. Publicar o(s) preço(s), o fornecedor e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, no Diário Oficial da União;

9.1.3. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ATA;

9.1.4. Prestar à licitante vencedora do certame todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este termo de referência;

9.1.5. Observar para que sejam mantidas durante a vigência da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante exigida pelo edital;

9.1.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

9.1.7. Emitir nota de empenho junto com a ordem de serviço.

9.1.8. Fiscalizar os serviços, dando o atesto provisório para posterior verificação de conformidade;

9.1.9. Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;

9.1.10. Atestar definitivamente as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os serviços e proceder o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o atesto.

9.1.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços.

9.2. Incumbe a Contratada:

9.2.1. Entregar os veículos no prazo de até (05) cinco dias úteis a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de serviço emitidas pela contratante, as suas custas, no local indicado.

9.2.2. **Deverá apresentar**, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de 5(cinco) dias úteis;



20
L

9.2.4. Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;

9.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

9.2.6. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

10. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO

10.1. A fiscalização e o controle dos produtos serão exercidos pelo Sr. Enyton Felipe José Santos Pinheiro, e-mail: enyton@gmail.com.

10.2. O gestor do futuro contrato terá entre, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas no contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços efetivamente executados será creditado em nome na CONTRATADA, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, até o trigésimo dia após o atesto.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado nos documentos de habilitação e na nota de empenho.

11.3. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal;

11.4. O pagamento será efetuado após apresentação mensal da vistoria DENATRAN válida (em vigência), sob pena de receber o pagamento, entre outras penalidades como a rescisão contratual.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes para o objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados da Secretaria Municipal de Educação de Igreja Nova/AL.

12.2. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho pela Coordenação de Contabilidade sempre que ocorrer contratações.

13. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. É proibida a figura do "Carona". A Presente licitação irá atender única e exclusivamente a demanda da Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL,

**Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57280-000
C.N.P.J. nº 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128**



não poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

14.1.1. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de despesa, no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

14.1.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05(cinco) anos, além de sujeitar-se à multa de até 20%(vinte por cento) do valor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

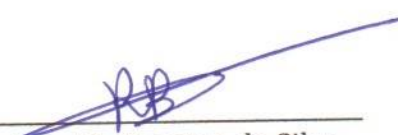
15.2. No processo de aplicação de penalidades são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa;

15.3. Incidirá nas penalidades previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

16. CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preços por Item.

Igreja Nova/AL em 24 de janeiro de 2023


Roseneide Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Educação

ROTA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Descrição da rota: Pov. Bela Vista, Pov. Vista Alegre, Pov. Ilha das Antas, Pov. Serraria, Pov. Ipiranga, Pov. Sapé, Pov. Tabuleiro à Penedo.

Escolas atendidas por esta rota: Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

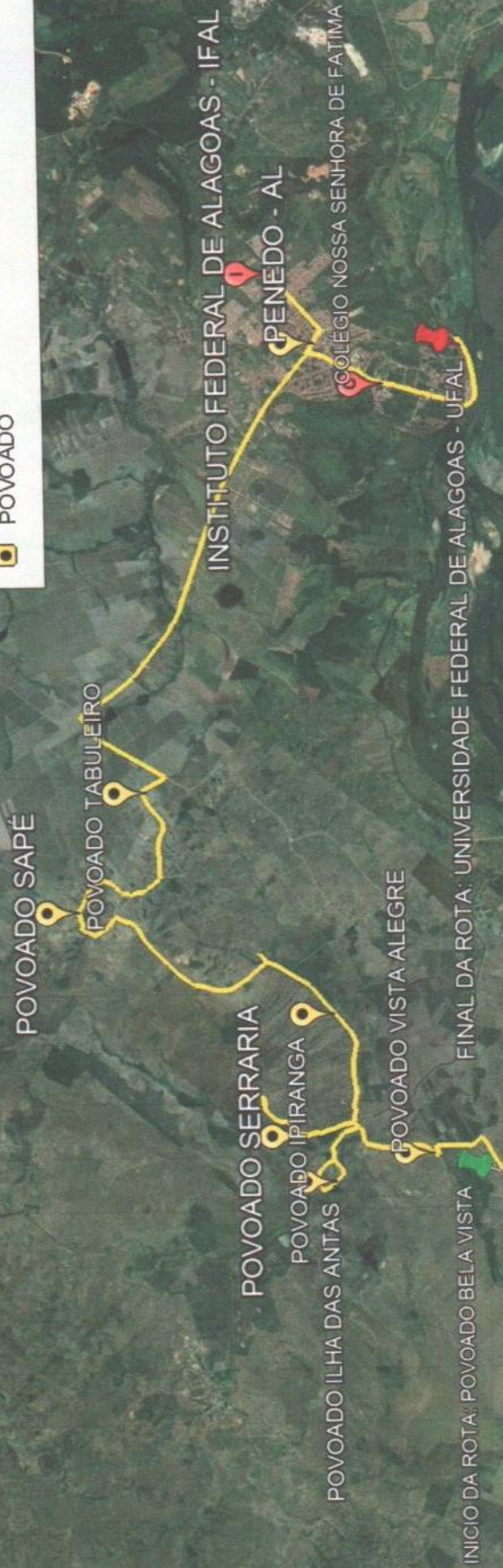
Distância percorrida diariamente em rodovia não pavimentada (estrada de chão): 54,94 km

Distância percorrida diariamente em rodovia pavimentada (rodovia asfaltada): 34,64 km

Distância total percorrida (km) diariamente 89,58 km

Legenda

- COLÉGIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
- FINAL DA ROTA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
- INICIO DA ROTA: POVOADO BELA VISTA
- INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
- POVOADO



Google Earth

Imagem © 2018 DigitalGlobe

Mapa © 2018 CNES / Airbus

10 km

Produzido pelo Departamento de Transporte Escolar
Enyton Felipe J. Santos Pinheiro (chefe de departamento), Simone Rocha, Gerlany de Vasconcelos, Marcelo Santos.

23

ROTA 3 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Descrição da rota: Igreja Nova, Pov. Conceição, Pov. Alagoinhas à Penedo.
Escola atendida por esta rota: Colégio Diocesano de Penedo, Colégio Nsr^a de Fátima, Colégio Nsr^a Imaculada Conceição e Colégio Sagrado Coração de Jesus.
Distância total percorrida (km) diariamente: 62.76 km
Apenas em rodovia pavimentada (estrada asfaltada).

POV. ALAGOINHAS

PENEDO

COLÉGIO DIOCESANO DE PENEDO COLÉGIO NS^a DE FÁTIMA

POV. CONCEIÇÃO

COLÉGIO NS^a IMACULADA CONCEIÇÃO

INÍCIO DA ROTA - IGREJA NOVA

FINAL DA ROTA - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Legenda

COLÉGIO

FINAL DA ROTA - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

INÍCIO DA ROTA - IGREJA NOVA

POV.

Google Earth

Imagem © 2018 DigitalGlobe

Imagem © 2018 CNES / Airbus

10 km



7 25

ROTA 05 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Descrição da rota: Pov. Jenipapo, Pov. Santiago, Pov. Cabo do Pasto, Pov. Quaresma, Pov. Pescocincho, Pov. Chã da Perucaba, Pov. Perucaba, Pov. Alagoínhas à Penedo.
Escolas atendidas por esta rota: Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Colégio Diocesano de Penedo, Colégio Nossa Senhora de Fátima, Colégio Imaculada.
Distância percorrida diariamente em rodovia não pavimentada (estrada de chão): 21,46 km
Distância percorrida em rodovia pavimentada (rodovia asfaltada): 65,54 km
Distância total percorrida (km) diariamente: 87,00 km

Legenda

- COLÉGIO DIOCESANO DE PENEDO
- FINAL DA ROTA - COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO
- INÍCIO DA ROTA - POV. JENIPAPO
- INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
- POVOADO

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

COLÉGIO DIOCESANO DE PENEDO

FINAL DA ROTA - COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

POVOADO PERUCABA

POVOADO CHÃ DA PERUCABA

POVOADO PESCOGINHO

POVOADO QUARESMA

POVOADO CABO DO PASTO

POVOADO SANTIAGO

INÍCIO DA ROTA - POV. JENIPAPO

Google Earth

Imagem © 2023 CNES / Airbus
Mapa © 2023 Mapbox, TerraMetrics

9 km

26

ROTA 06 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Descrição da rota: Pov. Sapé, Pov. Tabuleiro dos Negros à Penedo.
Escolas atendidas por esta rota: Instituto Federal de Alagoas - IFAL e Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Distância percorrida diariamente em rodovia não pavimentada (estrada de chão): 15,12 km
Distância percorrida diariamente em rodovia pavimentada (estrada asfaltada): 34,54 km
Distância total percorrida diariamente: 49,66 km

Legenda

- FINAL DA ROTA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
- INICIO DA ROTA - POVOADO SAPÉ
- INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

INICIO DA ROTA - POVOADO SAPÉ

FINAL DA ROTA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

Google Earth

Mape © 2023 Maxar Technologies
Image © 2023 CNES / Airbus





4 km

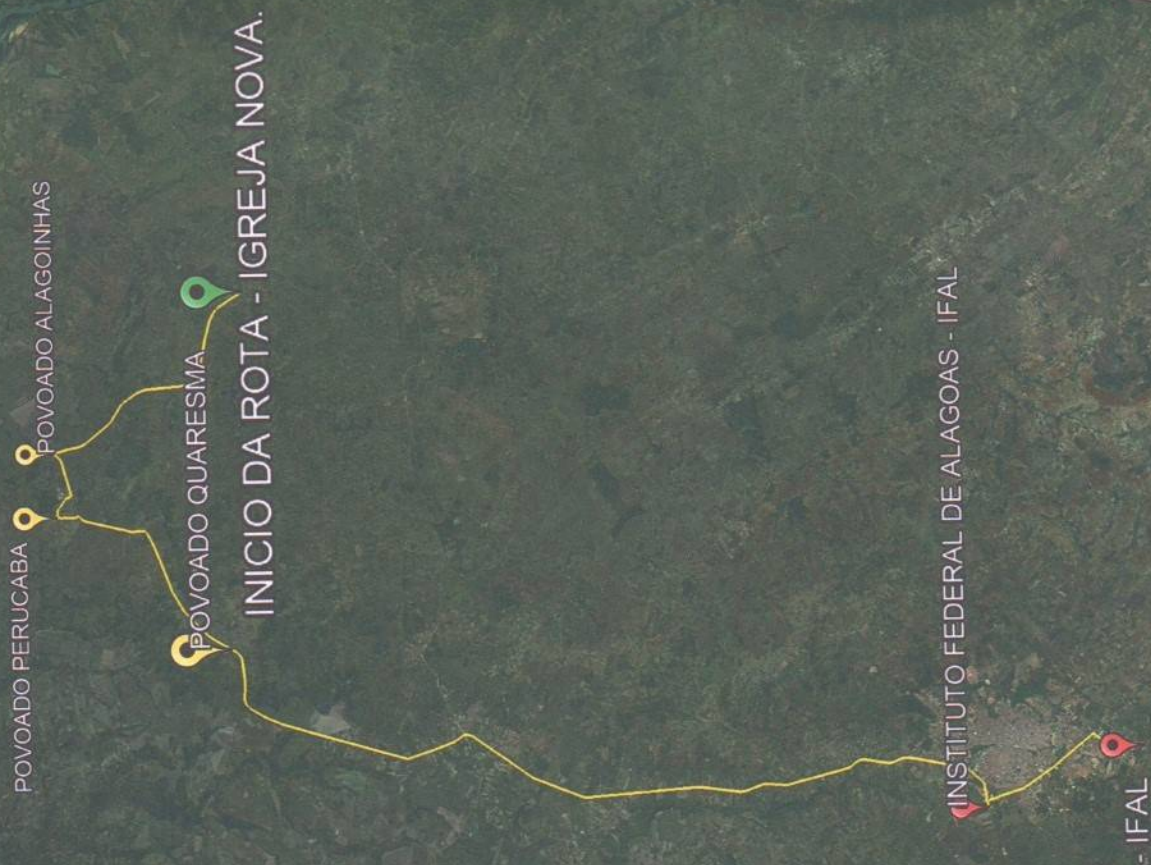
27

ROTA 07 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Descrição da rota: Igreja Nova, Conceição, Alagoinhas, Perucaba, Quaresma à Arapiraca.
Escolas atendidas por esta rota: Instituto Federal de Alagoas - IFAL e Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
Distância total percorrida diariamente por esta rota: 155.0 km

Legenda

-  FINAL DA ROTA- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
-  INICIO DA ROTA - IGREJA NOVA.
-  INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
-  POVOADO



Google Earth

Image Landsat / Copernicus
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO

FINAL DA ROTA- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- IFAL

20 km

28
Z


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

29

K

DADOS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				
Nr. Ordem	Descrição da rota de Transporte Escolar	Distância Total Percorrida Diariamente	Coordenadas Geografica do início e fim da rota e a cada 2 km	Turno
1	BELA VISTA, ILHA DAS ANTAS, IPIRANGA, TAPERA À PENEDO.	91.48 KM	10°11'29.76"S 36°40'14.76"O/10°11'10.28"S 36°39'32.59"O/10°10'45.79"S 36°38'49.67"O / 10°10'16.20"S 36°38'52.95"O/10°10'27.20"S 36°38'40.79"O/10°10'21.27"S 36°38'4.02"O/ 10°11'1.79"S 36°38'36.80"O/10°11'30.24"S 36°38'5.95"O/10°11'32.79"S 36°37'8.01"O/ 10°10'52.28"S 36°36'33.96"O/10°10'58.32"S 36°35'32.05"O/10°11'7.63"S 36°35'13.44"O / 10°12'1.58"S 36°35'21.55"O/10°12'22.97"S 36°34'45.73"O/10°12'40.02"S 36°34'9.17"O/ 10°13'39.61"S 36°34'13.83"O/10°14'50.78"S 36°33'44.67"O/10°15'48.17"S 36°33'34.06"O/ 10°16'48.88"S 36°33'30.84"O/10°17'12.00"S 36°33'4.88"O/10°16'58.79"S 36°33'33.52"O/ 10°16'59.87"S 36°33'47.71"O/10°17'13.71"S 36°34'47.86"O/10°17'42.32"S 36°34'30.82"O	NOTURNO
2	BELA VISTA, ILHA DA ANTAS, IPIRANGA, SAPÉ, TABULEIRO À PENEDO.	89.58 KM	10°11'29.76"S 36°40'14.76"O/10°11'10.28"S 36°39'32.59"O/10°10'45.79"S 36°38'49.67"O / 10°10'16.20"S 36°38'52.95"O/10°10'27.20"S 36°38'40.79"O/ 10°10'21.27"S 36°38'4.02"O/ 10°11'1.79"S 36°38'36.80"O/10°11'30.24"S 36°38'5.95"O/10°11'32.79"S 36°37'8.01"O/ 10°10'52.28"S 36°36'33.96"O/10°10'58.32"S 36°35'32.05"O/10°11'7.63"S 36°35'13.44"O / 10°12'1.58"S 36°35'21.55"O/10°12'22.97"S 36°34'45.73"O/10°12'40.02"S 36°34'9.17"O / 10°14'57.53"S 36°34'1.04"O/10°14'55.91"S 36°33'44.80"O/10°15'56.25"S 36°33'28.86"O/ 10°16'54.06"S 36°33'29.60"O/10°17'3.37"S 36°32'55.12"O/10°16'53.59"S 36°33'25.45"O/ 10°17'4.64"S 36°34'31.87"O/10°17'41.32"S 36°34'56.98"O/10°17'49.01"S 36°34'40.53"O	MATUTINO
3	IGREJA NOVA, ALAGOINHAS, PESCOGINHO, PERUCABA À PENEDO	62.76 KM	10° 7'44.59"S 36°39'17.74"O/10° 7'57.21"S 36°38'49.91"O/10° 7'52.43"S 36°37'43.25"O / 10° 7'40.14"S 36°36'35.46"O/10° 8'30.04"S 36°35'56.70"O/10° 8'51.96"S 36°34'58.30"O/10° 9'15.79"S 36°33'52.11"O/10° 9'33.43"S 36°33'17.40"O/10° 8'47.39"S 36°32'29.41"O/10° 7'48.61"S 36°32'21.03"O/10° 6'59.35"S 36°32'38.16"O/10° 6'21.06"S	MATUTINO
4	IGREJA NOVA, CONCEIÇÃO, ALAGOINHAS, CHÁ DA PERUCABA, PESCOGINHO, PERUCABA À PENEDO.	112.2 KM	10° 7'44.59"S 36°39'17.74"O/10° 7'57.21"S 36°38'49.91"O/10° 7'52.43"S 36°37'43.25"O / 10° 7'40.14"S 36°36'35.46"O/10° 8'30.04"S 36°35'56.70"O/10° 8'51.96"S 36°34'58.30"O/10° 9'15.79"S 36°33'52.11"O/10° 9'33.43"S 36°33'17.40"O/10° 8'47.39"S 36°32'29.41"O/10° 7'48.61"S 36°32'21.03"O/10° 6'59.35"S 36°32'38.16"O/10° 6'21.06"S 36°32'26.81"O/10° 7'40.62"S 36°32'19.12"O/10° 8'55.81"S 36°32'33.71"O/10° 9'11.19"S 36°32'51.95"O/10° 9'38.75"S 36°33'14.52"O/10°10'40.18"S 36°33'26.42"O/10°11'36.33"S 36°33'38.95"O/ 10°12'37.05"S 36°33'57.70"O/10°13'47.40"S 36°34'7.96"O/10°14'46.45"S 36°33'47.59"O / 10°15'51.09"S 36°33'34.70"O/10°16'59.78"S 36°33'27.95"O/10°17'8.02"S 36°32'44.99"O/ 10°16'53.96"S 36°33'31.00"O/10°16'58.58"S 36°34'12.83"O/10°17'17.91"S 36°34'56.42"O/ 10°17'48.39"S 36°34'41.76"O/10°17'48.39"S 36°34'41.76"O	MATUTINO
5	JENIPAPO, CABO DO PASTO, QUARESMA, ALECRIM, PERUCABA, ALAGOINHAS À PENEDO.	87.0 KM	10° 2'26.64"S 36°34'29.11"O/10° 3'10.91"S 36°33'45.08"O/10° 3'37.45"S 36°32'49.90"O / 10° 4'9.81"S 36°32'25.23"O/10° 3'52.79"S 36°31'29.68"O/10° 4'49.84"S 36°31'33.45"O / 10° 5'45.08"S 36°32'7.64"O/10° 6'38.48"S 36°32'45.01"O/10° 7'37.71"S 36°32'24.17"O/10° 8'36.22"S 36°32'3.89"O / 10°11'36.33"S 36°33'38.95"O/ 10°12'37.05"S 36°33'57.70"O/10°13'47.40"S 36°34'7.96"O/10°14'46.45"S 36°33'47.59"O / 10°15'51.09"S 36°33'34.70"O/10°16'59.78"S 36°33'27.95"O/10°17'8.02"S 36°32'44.99"O/ 10°16'53.96"S 36°33'31.00"O/10°16'58.58"S 36°34'12.83"O/10°17'17.91"S 36°34'56.42"O/ 10°17'48.39"S 36°34'41.76"O/10°17'48.39"S 36°34'41.76"O	MATUTINO
6	SAPÉ, TABULEIRO DOS NEGROS À PENEDO.	49.66 KM	10°10'58.18"S 36°35'32.75"O / 10°11'12.53"S 36°35'13.20"O / 10°11'57.30"S 36°35'23.66"O / 10°12'23.95"S 36°34'47.42"O / 10°12'37.74"S 36°34'2.04"O / 10°13'41.98"S 36°34'8.13"O / 10°14'43.59"S 36°33'48.10"O / 10°15'46.81"S 36°33'32.31"O / 10°16'51.49"S 36°33'29.67"O / 10°17'12.86"S 36°32'41.74"O / 10°16'49.34"S 36°33'31.51"O / 10°17'8.37"S 36°34'33.43"O / 10°17'42.49"S 36°34'57.42"O / 10°17'49.21"S 36°34'44.12"O	MATUTINO
7	IGREJA NOVA, CONCEIÇÃO, ALAGOINHAS, PERUCABA, QUARESMA À ARAPIRACA.	155.00 KM	10° 7'43.77"S 36°39'20.22"O/ 10° 8'3.32"S 36°38'19.21"O/ 10° 7'43.02"S 36°37'16.93"O/ 10° 7'55.91"S 36°36'22.22"O/ 10° 8'43.98"S 36°35'39.18"O/ 10° 8'56.06"S 36°34'35.50"O/ 10° 9'25.13"S 36°33'38.38"O/ 10° 9'13.90"S 36°32'59.12"O/ 10° 8'55.01"S 36°32'6.09"O/ 10° 8'5.95"S 36°32'14.57"O/ 10° 7'4.32"S 36°32'35.41"O/ 10° 6'9.03"S 36°32'25.70"O/ 10° 5'16.33"S 36°31'47.30"O/ 10° 4'15.52"S 36°31'24.75"O/ 10° 3'10.84"S 36°31'22.03"O/ 10° 2'28.92"S 36°30'34.25"O/ 10° 1'31.21"S 36°30'19.84"O/ 10° 0'27.89"S 36°30'34.69"O/ 9°59'25.09"S 36°30'52.13"O/ 9°57'34.62"S 9°57'34.62"S/ 9°56'53.48"S 36°32'36.20"O/ 9°55'48.35"S 36°32'31.82"O/ 9°54'43.75"S 36°32'32.45"O/ 9°53'40.09"S 36°32'45.33"O/ 9°52'47.35"S 36°32'24.03"O/ 9°51'54.93"S 36°34'2.69"O/ 9°51'0.15"S 36°34'37.55"O/ 9°50'6.43"S 36°35'12.39"O/ 9°49'15.67"S 36°35'51.74"O/ 9°48'30.57"S 36°36'39.09"O/ 9°47'45.97"S 36°37'22.79"O/ 9°46'53.14"S 36°37'58.34"O/ 9°45'52.51"S 36°38'21.87"O/ 9°44'55.40"S 36°38'2.04"O/ 9°44'28.76"S 36°38'25.77"O/ 9°43'33.86"S 36°40'23.74"O/ 9°42'51.34"S 36°40'55.82"O/ 9°42'8.01"S 36°41'16.42"O	MATUTINO

ROTA 01 HORÁRIO INTEGRAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Santiago, Cabo do Pasto, Timbó, Quaresma, Chá da Perucaba, Perucaba à Igreja Nova.

Distância total percorrida diariamente: 69,24 quilômetros

Legenda

- FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS
- INÍCIO DA ROTA - POV. SANTIAGO

FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS

INÍCIO DA ROTA - POV. SANTIAGO

POV. CABO DO PASTO

POV. TIMBÓ

POV. QUARESMA

POV. CHÁ DA PERUCABA

POV. PERUCABA

Google Earth

© 2022 Maxar Technologies
Imagem © 2022 CNES / Airbus

5 km

7 30

ROTA 02 HORÁRIO INTEGRAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Flexeiras, Sítio Cruz, Palmeira dos Negros, São José à Igreja Nova.

Distância total percorrida diariamente: 25.4 quilômetros

Legenda

- FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS
- INICIO DA ROTA - POV. FLEXEIRAS

INICIO DA ROTA - POV. FLEXEIRAS

FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS

POV. PALMEIRA DOS NEGROS

POV. SÃO JOSÉ

SÍTIO CRUZ

ROTA 03 HORÁRIO INTEGRAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Lagoa Grande, Bomba, Chinaré, Tapera, Cajueiro, Vista Alegre, Itapicuru, Cedro à Igreja Nova.

Distância total percorrida diariamente: 76,0 quilômetros

Legenda

-  FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS
-  INICIO DA ROTA - POV. LAGOA GRANDE





32

ROTA 04 HORÁRIO INTEGRAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Sapé, Tabuleiro dos Negros, Alagoínhas, Conceição à Igreja Nova.

Distância total percorrida diariamente: 50,66 quilômetros

Legenda

-  FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS
-  INICIO DA ROTA - POV. SAPÉ

POV. TABULEIRO DOS NEGROS

INICIO DA ROTA - POV. SAPÉ

POV. ALAGOINHAS

POV. CONCEIÇÃO

FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS

Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies
Mapas © 2022 CNES / Airbus

4 km



233

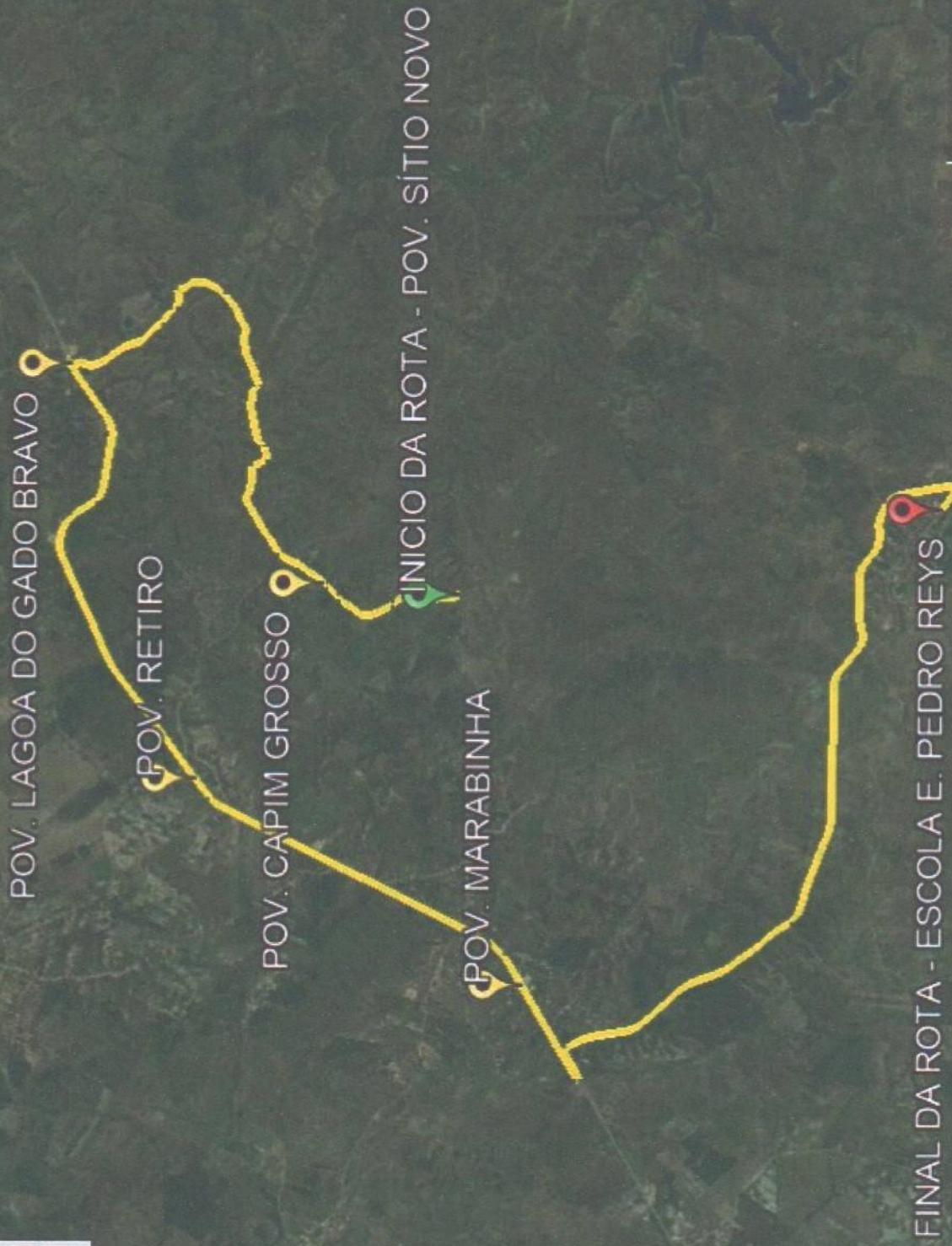
ROTA 05 - HORÁRIO INTEGRAL

Descrição da rota: Sítio Novo, Capim Grosso, Cotovelo, Fazenda Nova, Lagoa do Gado Bravo, Retiro, Marabinha à Igreja Nova.

Distância total percorrida diariamente: 53,24 quilômetros.

Legenda

- FINAL DA ROTA - ESCOLA E. PEDRO REYS
- INICIO DA ROTA - POV. SÍTIO NOVO




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

35





2

DADOS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL HORÁRIO INTEGRAL					
Nr. Ordem	Descrição da Rota de Transporte Escolar	Distância Total Percorrida Diariamente	Coordenadas Geografica do início e fim da rota e a cada 2 km	Turno	Escolas atendidas por rota
1	SANTIAGO, CABO DO PASTO, TIMBÓ, QUARESMA, CHÃ DA PERUCABA, PERUCABA À IGREJA NOVA.	69.24 KM	10° 2'26.64"S 36°34'29.11"O/10° 3'10.91"S 36°33'45.08"O/10° 3'37.45"S 36°32'49.90"O/ 10° 4'9.81"S 36°32'25.23"O/10° 3'52.79"S 36°31'29.68"O/10° 4'49.84"S 36°31'33.45"O/ 10° 5'45.08"S 36°32'7.64"O/10° 6'38.48"S 36°32'45.01"O/10° 7'37.71"S 36°32'24.17"O/10° 8'36.22"S 36°32'3.89"O/10° 8'51.24"S 36°32'38.18"O/10° 9'42.35"S 36°33'16.20"O/10° 9'6.28"S 36°34'6.65"O/10° 8'53.69"S 36°35'10.10"O/10° 8'20.26"S 36°36'3.98"O/10° 7'33.26"S 36°36'47.80"O/10° 7'54.89"S 36°37'49.45"O/10° 7'47.84"S 36°39'10.73"O	INTEGRAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
2	FLEXEIRAS, SÍTIO CRUZ, PALMEIRA DOS NEGROS, SÃO JOSÉ À IGREJA NOVA.	25.4 KM	10° 9'27.67"S 36°44'3.01"O/10° 8'35.21"S 36°44'17.96"O/10° 8'31.45"S 36°43'17.41"O/ 10° 8'9.63"S 36°42'18.09"O/10° 7'43.70"S 36°41'21.67"O/10° 7'45.79"S 36°40'19.80"O/ 10° 7'41.87"S 36°39'30.37"O/10° 7'47.84"S 36°39'10.73"O	INTEGRAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
3	LAGOA GRANDE, CHINARE, CAJUEIRO, TAPERA, IPIRANGA, BELA VISTA, VISTA ALEGRE, ITAPICURU, CEDRO À IGREJA NOVA.	76.0 KM	10°14'4.34"S 36°41'27.55"O/10°14'12.22"S 36°42'4.91"O/10°15'5.25"S 36°42'3.18"O/10°15'40.88"S 36°41'10.74"O/10°15'45.45"S 36°40'11.25"O/10°15'17.10"S 36°39'16.08"O/10°14'28.91"S 36°38'32.08"O/10°13'36.43"S 36°38'6.07"O/10°12'48.05"S 36°37'41.44"O/10°12'0.66"S 36°37'26.08"O/10°11'40.03"S 36°37'30.70"O/10°10'54.75"S 36°38'48.49"O/10°11'11.71"S 36°39'38.19"O/10°11'27.64"S 36°40'16.00"O/10°11'7.21"S 36°39'24.95"O/10°10'22.64"S 36°39'19.01"O/10°9'28.70"S 36°39'27.24"O/10° 8'37.28"S 36°40'4.53"O/10°7'56.53"S 36°39'37.53"O/10°7'47.84"S 36°39'10.73"O	INTEGRAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
4	SAPÉ, TABULEIRO DOS NEGROS, ALAGOINHAS, CONCEIÇÃO À IGREJA NOVA.	50.66 KM	10°10'57.47"S 36°35'32.91"O/10°11'12.79"S 36°35'13.73"O/10°11'58.12"S 36°35'23.59"O/10°12'24.01"S 36°34'47.08"O/10°12'9.14"S 36°33'52.51"O/10°11'7.32"S 36°33'32.30"O/10°10'5.13"S 36°33'15.18"O/10° 9'14.80"S 36°33'48.39"O/10°8'54.03"S 36°34'49.84"O/10°8'35.88"S 36°35'51.16"O/10° 7'44.95"S/10°7'48.10"S 36°37'30.51"O/10° 8'3.82"S	INTEGRAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
6	SÍTIO NOVO, CAPIM GROSSO, LAGOA DO GADO BRAVO, RETIRO, MARABINHA À IGREJA NOVA.	53.24 KM	10° 5'9.45"S 36°40'7.42"O / 10° 4'11.38"S 36°40'5.86"O / 36°40'5.86"O 36°39'13.46"O / 10° 3'17.57"S 36°38'46.33"O / 10° 2'59.35"S 36°39'25.29"O / 10° 2'58.56"S 36°40'23.72"O / 10° 3'39.98"S 36°41'13.74"O / 10° 4'36.43"S 36°41'43.49"O / 10° 5'38.47"S 36°42'3.37"O / 10° 6'11.34"S 36°42'38.14"O / 10° 6'59.16"S 36°41'59.80"O / 10° 7'27.56"S 36°41'3.66"O / 10° 7'28.34"S 36°40'0.47"O / 10° 7'41.59"S 36°39'4.65"O / 10° 7'47.85"S 36°39'10.57"O	INTEGRAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS

ROTA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Perucaba, Alagoinhas, Conceição à Igreja Nova.
Distância total percorrida diariamente: 35.54 quilômetros.

Legenda

-  ESCOLA E. PEDRO REYS
-  FINAL DA ROTA - ESCOLA E. ALFREDO RÉGO
-  INÍCIO DA ROTA - POV. PERUCABA
-  POV.

INÍCIO DA ROTA - POV. PERUCABA

POV. ALAGOINHAS

POV. CONCEIÇÃO

ESCOLA E. PEDRO REYS

FINAL DA ROTA - ESCOLA E. ALFREDO RÉGO

Google Earth

Image © 2023 Maxar Technologies

Image © 2023 CNES / Airbus

7 km







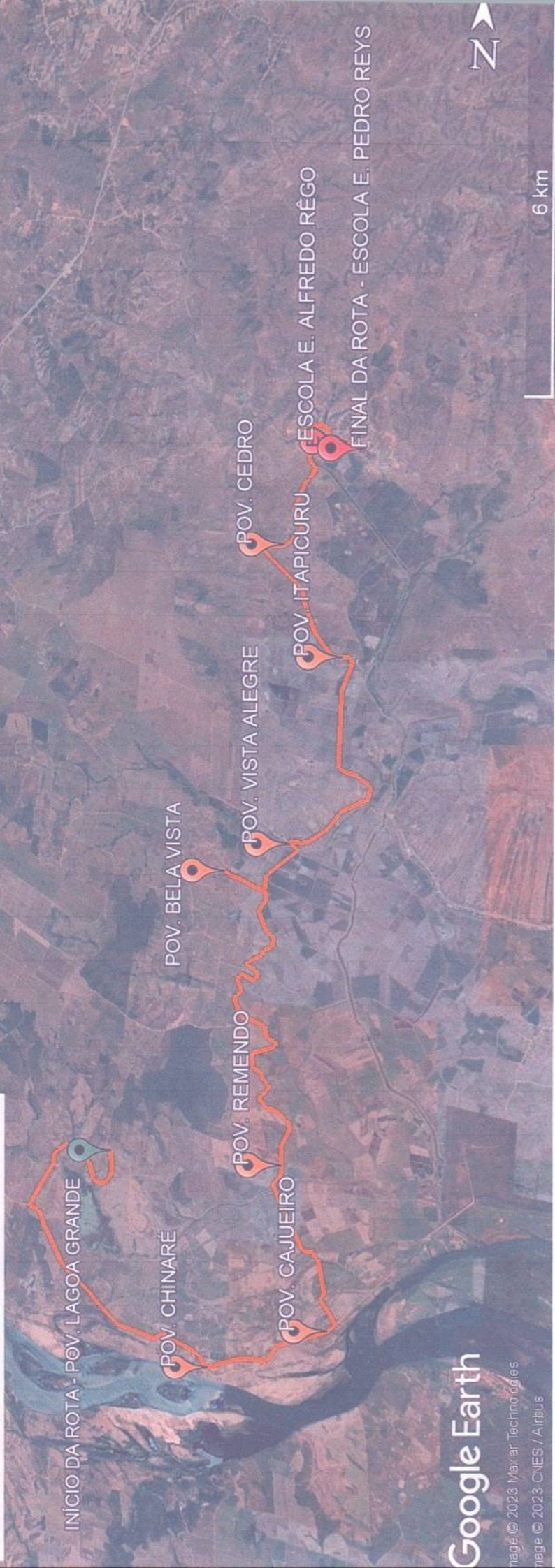
36

ROTA 02 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Lagoa Grande, Chinaré, Remendo, Bela Vista, Vista Alegre, Itapicuru, Cedro à Igreja Nova.
Distância total percorrida diariamente: 65.90 quilômetros.

Legenda

-  ESCOLA E. ALFREDO RÉGO
-  FINAL DA ROTA - ESCOLA E. PEDRO REYS
-  INÍCIO DA ROTA - POV. LAGOA GRANDE
-  POV.



Google Earth

Imagem © 2023 Maxar Technologies

Imagem © 2023 CNES / Airbus

7 37

FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS

E. E. ALFREDO RÉGO

ROTA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

DESCRIÇÃO DA ROTA: Tapera, Ipiranga, Serraria, Ilha das Antas à Igreja Nova.
Distância total percorrida diariamente: 35,26 quilômetros.

Legenda

- E. E. ALFREDO RÉGO
- FINAL DA ROTA - E. E. PEDRO REYS
- INÍCIO DA ROTA - POV. TAPERA
- POV.

POV. ILHA DAS ANTAS

POV. SERRARIA

POV. IPIRANGA

Google Earth

Imagem © 2023 CNES / Airbus
Imagem © 2023 Maxar Technologies

INÍCIO DA ROTA - POV. TAPERA

3 km



38

Nr. Ordem	Descrição da rota de Transporte Escolar	Distância Total Percorrida Diariamente	Coordenadas Geográficas do início e fim da rota e a cada 2 km	Turno
1	PERCUBA, ALAGONHAS, CONCEIÇÃO À IGREJA NOVA.	35,54 KM	10° 8' 27,45" S 36° 31' 19,50" O / 10° 8' 54,21" S 36° 32' 15,71" O / 10° 9' 20,74" S 36° 33' 5,60" O / 10° 9' 18,04" S 36° 33' 44,77" O / 10° 8' 54,06" S 36° 34' 44,97" O / 10° 8' 38,96" S 36° 35' 47,48" O / 10° 7' 48,43" S 36° 36' 28,36" O / 10° 7' 46,51" S 36° 37' 26,04" O / 10° 8' 33,86" S 36° 38' 28,77" O / 10° 7' 43,50" S 36° 39' 22,53" O	MATUTINO
2	LAGOA GRANDE, CHINARÉ, CAJUEIRO, REMENDO, BELA VISTA, VISTA ALEGRE, ITAPICURU, CEDRO À IGREJA NOVA	65,90 KM	10° 14' 4,05" S 36° 41' 27,61" O / 10° 14' 12,04" S 36° 42' 4,85" O / 10° 15' 5,15" S 36° 42' 3,35" O / 10° 15' 40,88" S 36° 41' 10,87" O / 10° 15' 45,52" S 36° 40' 11,42" O / 10° 15' 17,25" S 36° 39' 16,28" O / 10° 14' 47,80" S 36° 39' 35,92" O / 10° 13' 13' 29,91" S 36° 39' 43,88" O / 10° 12' 51,05" S 36° 39' 52,39" O / 10° 12' 14,79" S 36° 40' 42,10" O / 10° 11' 28,83" S 36° 40' 12,25" O / 10° 11' 15,45" S 36° 39' 44,59" O / 10° 10' 42' 54" S 36° 39' 2,34" O / 10° 9' 48,39" S 36° 39' 18,28" O / 10° 8' 58,16" S 36° 39' 42,08" O / 10° 8' 22,04" S 36° 39' 45,96" O / 10° 7' 34,64" S 36° 39' 33,27" O / 10° 7' 47,95" S 36° 39' 10,57" O	VESPERTINO
3	TAPERA, IPIRANGA, SERRARIA, ILHA DAS ANTAS À IGREJA NOVA.	35,26 KM	10° 12' 35,16" S 36° 37' 36,45" O / 10° 11' 45,49" S 36° 37' 21,65" O / 10° 11' 33,16" S 36° 38' 16,85" O / 10° 10' 43,02" S 36° 38' 45,14" O / 10° 10' 37,29" S 36° 38' 41,55" O / 10° 10' 25,26" S 36° 38' 48,67" O / 10° 9' 31,10" S 36° 39' 0,31" O / 10° 8' 34,42" S 36° 39' 0,80" O / 10° 7' 45,34" S 36° 39' 42,15" O / 10° 7' 47,91" S 36° 39' 10,51" O	VESPERTINO

DADOS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR



ROTA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA ROTA: Cabo do Pasto, Sobrado, Quaresma, Alecrim à Quaresma.
Distância total percorrida diariamente: 64.16 quilômetros.

Legenda

- FINAL DA ROTA - E. M. 31 DE MARÇO
- INÍCIO DA ROTA - POV. CABO DO PASTO
- POV.

POV. ALECRIM

FINAL DA ROTA - E. M. 31 DE MARÇO

INÍCIO DA ROTA - POV. CABO DO PASTO

POV. SOBRADO

Google Earth

Imagem © 2023 CNES / Airbus
Imagem © 2023 Maxar Technologies

4 km







R 40

ROTA 02 - TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA ROTA: Rio da Posse, Cabo do Pasto, Timbó, Quaresma, Alecrim, Oiteiro, Pescocincho, Chã da Perucaba à Perucaba.
Distância total percorrida diariamente: 108,96 quilômetros.

Legenda

-  ESCOLA M. EDELVITA GLÓRIA LUZ
-  FINAL DA ROTA - ESCOLA M. CARLOS LYRA
-  INÍCIO DA ROTA - POV. RIO DA POSSE
-  POV.

INÍCIO DA ROTA - POV. RIO DA POSSE

POV. CABO DO PASTO

POV. TIMBÓ

POV. ALECRIM

POV. OITEIRO

POV. PESCOCHINHO

POV. SOBRADO

ESCOLA M. EDELVITA GLÓRIA LUZ

FINAL DA ROTA - ESCOLA M. CARLOS LYRA

Google Earth

Imagem © 2025 Maxar Technologies
Dados © 2025 CNES / Airbus

3 km

41

ROTA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO DA ROTA: Perucaba, Alagoinhas à Perucaba.
Distância total percorrida diariamente: 38,04 quilômetros.

Legenda

- FINAL DA ROTA - ESCOLA M. CARLOS LYRA
- INÍCIO DA ROTA - POV. PERUCABA (IGREJA)
- POV. ALAGOINHAS



INÍCIO DA ROTA - POV. PERUCABA (IGREJA)

FINAL DA ROTA - ESCOLA M. CARLOS LYRA

POV. ALAGOINHAS

1 km

Google Earth

Imagem © 2023 CNES / Airbus

242

Nr. Ordem	Descrição da rota de Transporte Escolar	Distância Total Percorrida Parlamentarmente	Coordenadas Geográficas do Início e fim da rota e a cada 2 km	Turno
1	CABO DO PASTO, SOBRADO, ALEGRI, QUARESMA A QUARESMA.	64,16 KM	10° 3' 56,63" S 36° 32' 35,92" O / 10° 3' 47,58" S 36° 31' 48,68" O / 10° 4' 29,56" S 36° 31' 28,27" O / 10° 5' 29,83" S 36° 31' 43,96" O / 10° 5' 58,63" S 36° 31' 17,23" O / 10° 5' 7,32" S 36° 31' 42,49" O / 10° 4' 53,77" S 36° 31' 22,47" O / 10° 3' 1,28" S 36° 31' 18,40" O	MATUTINO/VE SPERTINO
2	CABO DO PASTO, SOBRADO, QUARESMA, ALEGRI A QUARESMA.	108,96 KM	10° 4' 5,82" S 36° 33' 20,04" O / 10° 3' 44,74" S 36° 32' 43,04" O / 10° 4' 5,53" S 36° 32' 16,94" O / 10° 3' 52,02" S 36° 31' 31,63" O / 10° 3' 1,68" S 36° 31' 18,52" O / 10° 3' 57,82" S 36° 31' 19,35" O / 10° 4' 14,62" S 36° 31' 24,46" O / 10° 5' 15,31" S 36° 31' 46,73" O / 10° 6' 7,15" S 36° 31' 13,81" O / 10° 5' 29,30" S 36° 31' 44,23" O / 10° 5' 58,10" S 36° 32' 17,58" O / 10° 6' 53,17" S 36° 32' 42,45" O / 10° 7' 53,41" S 36° 32' 18,87" O / 10° 8' 49,33" S 36° 32' 33,71" O / 10° 8' 51,07" S 36° 31' 56,54" O	MATUTINO/VE SPERTINO
3	PERUCABA, ALAGOINHAS A	38,04 KM	10° 9' 10,71" S 36° 31' 43,65" O / 10° 8' 53,79" S 36° 32' 27,62" O / 10° 9' 29,41" S 36° 32' 13,50" O / 10° 9' 37,23" S 36° 33' 15,84" O / 10° 8' 49,32" S 36° 32' 33,79" O / 10° 8' 50,78" S 36° 31' 55,77" O	MATUTINO/VE SPERTINO

DADOS DO GEORREPERFECIONAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

